



PROJETO DE LEI

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata seu respectivo prolongamento. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivo prolongamento uma da outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Rua José Elpídio de Oliveira – à Faixas de terra, destacadas da Gleba 1-A com matrícula nº 47511 com 1.237,20 m², destacada da Gleba 2-A com matrícula nº 66410 com 3.991,54 m², destacada da Gleba 3-A com matrícula nº 66411 com 1.383,00 m², destacada da Gleba 4-A com matrícula 47514 com 1.068,48 m² e destacada da Gleba 5-E com matrícula 150301 com 799,02 m², de propriedade do Município de Sumaré, com início na própria Rua José Elpídio de Oliveira, lindeira em toda sua extensão à Rua Gervacina Alves Ferreira, com término na Rua Odette Jones Gigo, próximo do loteamento Cidade Nova.**

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 7319, de 22 de agosto de 2024.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL